



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 46.587.275/0001-74

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

Dispõe sobre a Abertura do Processo Seletivo Simplificado de análise de currículos, visando à contratação por tempo determinado de TÉCNICO EM RADIOLOGIA – 24/h semanais.

Dean Alves Martins, Prefeito do Município de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, através da Comissão Processo Seletivo, nomeada pela Portaria n.º 135 de 16/07/2024, torna pública a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS**, visando à contratação por tempo determinado de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA** para trabalhar especificamente no Pronto Atendimento Municipal de Sete Barras, nos termos da Lei Municipal n.º 1218/03 e Lei Complementar n.º 1788/15 e das seguintes instruções especiais que compõem o presente Edital e:

CONSIDERANDO:

- A necessidade de prover em caráter emergencial e temporário o quadro profissional para a Categoria Funcional de Técnico em Radiologia;
- A urgência e inadiabilidade de atendimento da prestação de serviços à manutenção de serviço essencial.

COMUNICA:

1 – Estarão abertas as inscrições para candidatos a contratação emergencial, do cargo/função acima especificado:

Período de Inscrição: 25 a 31/07/2024

Horário: das 09h às 11h e das 13h30 às 16h

Local: Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: SP 139, s/n, Centro, Sete Barras (SP)

2. A inscrição será efetuada pelo interessado ou procurador devidamente habilitado, GRATUITAMENTE, mediante o preenchimento de formulário padronizado – Ficha de Inscrição.

3. Quantidade de Vagas, Remuneração, Carga Horária e Requisitos para preenchimento do cargo:

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 1.579,99	01	24 horas semanais	Curso Técnico na Área de Atuação + Registro no respectivo Conselho de Classe.

I – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendido às exigências contidas na legislação federal pertinente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 46.587.275/0001-74

2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;
6. Possuir diploma correspondente ao seu cargo, outorgado por entidade oficial ou oficializada;
7. Estar ciente que será submetido a exame médico no momento da contratação;
8. A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas no presente comunicado, sendo que o processo seletivo terá validade até o ultimo dia letivo de 2021.
9. A inexatidão de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.
10. Para inscrever-se o interessado deverá apresentar:
 - a) Currículo do modelo Anexo II.
 - b) Comprovante de conclusão do curso específico, inclusive Pós (se possuir);
 - c) Comprovante de experiência, tais como atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado empregador/contratante, demonstrando que o candidato tenha experiência compatível, acompanhada de cópias das anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contrato Social, contrato de prestação de serviços, declarações, portarias de nomeação, termos de posse ou outro documento hábil.
 - d) Com base no art. 37, inciso 37, VII, da Constituição Federal, as pessoas com deficiência fica assegurado o direito se inscreverem a presente Seleção Pública simplificada, desde apresente a sua deficiência, mediante comprovação médica, para que as atribuições, constante das vagas disponíveis, sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores. Para este, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, a cada emprego oferecido.
 - e) Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas, no art. 4º. Do Decreto Federal, nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
 - f) Os/as candidato/as deverão na data e local para apresentação do Currículo, anexar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, submetendo-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado por Equipe Multiprofissional ou Junta Médica determinada pela Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada, a qual proferirá decisão final sobre a qualificação do candidato/a como deficiente ou não e determinará se o grau de deficiência o capacita para o exercício das funções do cargo a que concorreu.
 - g) As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, particularmente no seu art. 40, participarão da Seleção Pública em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 46.587.275/0001-74

igualdade de condições com os demais candidato/as, no que se refere à Avaliação Curricular e aos critérios de classificação exigidos para todos os candidato/as.

h) O laudo médico deverá atestar o tipo e o grau ou nível da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde - CID 10 (OPAS-OMS), bem como a provável causa da deficiência.

i) O/a candidato/a que não apresentar o laudo mencionado no Item “e” não será considerado pessoa com deficiência, concorrendo, portanto, às vagas de pessoas sem deficiência.

j) Caso a deficiência seja incompatível com a natureza das atribuições do cargo, o/a candidato/a será eliminado/a da Seleção Pública Simplificada.

k) O/a candidato/a cuja deficiência não seja ratificada pela Equipe Multiprofissional constará apenas da lista geral de classificação, na condição de pessoa sem deficiência.

l) Na hipótese de não haver ocorrido inscrições de candidato/as com deficiência, ou de os inscritos não lograrem aprovação nesta Seleção Pública Simplificada, as vagas que lhes forem legalmente reservadas serão transferidas às pessoas sem deficiência.

DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM

1. O processo seletivo dos candidatos consistirá em análise do Currículo Vitae, sob coordenação da Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

2. Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:

- a) Maior idade;
- b) Casado, maior nº. de filhos menores;
- c) O/a candidato/a com maior escolaridade;
- d) O/a candidato/a com maior tempo de experiência comprovada na função.

III – BANCA EXAMINADORA

1. O Processo Seletivo através de Currículos ficará a cargo da Banca Examinadora constituída conforme Portaria n.º 135/2024.

DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo candidato que será integrante da lista final de classificação.

1.1. A administração pública poderá convocar os candidatos classificados no certame além do número de vagas previstas no edital, desde que haja necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante juízo de oportunidade e conveniência, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira da municipalidade de Sete Barras, Estado de São Paulo.

1.2. A convocação para a formalização de sua contratação será realizada através da publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Sete Barras (www.setebarras.sp.gov.br), no mural do Paço Municipal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 46.587.275/0001-74

na Secretaria Municipal de Saúde e unidades escolares municipais, sendo que o não comparecimento implicará em sua eliminação.

1.3. Fica facultado à Prefeitura Municipal, em caráter supletivo, o envio de telegrama de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do candidato aprovado acompanhar a publicação da convocação. Será considerado desistente, o candidato que não comparecer à Prefeitura Municipal, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

2. Os candidatos serão contratados por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal n.º 1.218 de 20 de março de 2003, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

3. A contratação dos candidatos ficará condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais:

3.1. 1 (uma) foto 3×4 recente;

3.2 Cópia da Cédula de Identidade;

3.3 Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;

3.4. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

3.5. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa;

3.6. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

3.7. Comprovante de Endereço (conta de água, telefone ou luz);

3.8 Comprovante de escolaridade;

3.9 Certidão de Casamento;

3.10 Certidões de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF;

3.11 Conta corrente no Banco do Brasil;

3.12 Exame médico admissional;

3.13 Carteira de Trabalho – CTPS.

4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.

5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura Municipal.

6. Os candidatos que atenderem à convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vaga serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência.

7. Por ocasião da contratação, o candidato será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação da compatibilidade de sua saúde física e mental com o exercício da função para a qual concorreu.

7.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não gozar de saúde física e mental compatível com o exercício da função.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 46.587.275/0001-74

8. Por ocasião da assinatura do contrato, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos pela Prefeitura Municipal, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

V – DOS RECURSOS

1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo, caberá recurso que deverá ser dirigido a Prefeitura Municipal e protocolado na Secretaria de Municipal de Saúde, sito à Rua José Carlos de Toledo nº 39, centro, Sete Barras (SP), aos cuidados do Presidente da Comissão do Processo Seletivo, das 08h às 11h30 e das 13h às 17h. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo aos recursos eventualmente interpostos, será homologado o Processo Seletivo.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Não será emitido, a favor do/a candidato/a, qualquer tipo de declaração ou atestado que se reporte à sua classificação, valendo, para este fim, o resultado da Seleção Pública Simplificada, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Sete Barras, do Estado de São Paulo.
2. Após o preenchimento das vagas disponíveis, havendo desistência ou não comparecimento dos/as candidato/as aprovados/as, poderá a Prefeitura Municipal de Sete Barras convocar os/as candidato/as aprovados/as, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
3. Fica desde já estabelecido que os casos omissos neste Edital, que forem objeto de questionamento, serão avaliados pela Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada.

Sete Barras (SP), 24 de Julho de 2024.

Dean Alves Martins
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 46.587.275/0001-74

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I – Análise de Currículos

Período das Inscrições	25/07/2024 a 31/07/2024
Análise dos currículos	01/08/2024 a 02/08/2024
Publicação do resultado preliminar	05/08/2024
Recurso	06/08/2024 a 07/08/2024
Julgamento do Recurso	08/08/2024
Publicação da relação final dos aprovados	09/08/2024
Convocação para admissão	12/08/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 46.587.275/0001-74

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
- 1.2 Filiação: _____
- 1.3 Nacionalidade: _____
- 1.4 Naturalidade: _____
- 1.5 Data de Nascimento: _____
- 1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
- 2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
- 2.4 Número do certificado de reservista: _____
- 2.5 Endereço Residencial: _____
- 2.6 Endereço Eletrônico: _____
- 2.7 Telefone residencial e celular: _____
- 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 GRADUAÇÃO

- Curso: _____
- Instituição de Ensino: _____
- Ano de conclusão: _____

3.2 PÓS-GRADUAÇÃO

3.2.1 ESPECIALIZAÇÃO

- Curso / área: _____
- Instituição de Ensino: _____
- Ano de conclusão: _____

- Curso / área: _____
- Instituição de Ensino: _____
- Ano de conclusão: _____

- Curso / área: _____
- Instituição de Ensino: _____
- Ano de conclusão: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 46.587.275/0001-74

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Declaro estar de acordo com todas as informações constantes no Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2021.

Sete Barras (SP), ____ de _____ de 2024

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 46.587.275/0001-74

ANEXO III

MODELO DE FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato/a: _____

Número da Inscrição: _____ RG: _____ CPF: _____

À Comissão Organizadora:

Como candidato/a à vaga do cargo _____ solicito revisão: [] do Resultado da
Avaliação Curricular Justificativa do candidato/a:

Sete Barras, ____ de _____ de 2024

Assinatura do Candidato(a)

Instruções:

1. Preencher o recurso com letra legível;
2. Apresentar argumentações claras e concisas;
3. Preencher o formulário em duas vias, das quais uma será retida e outra permanecerá com o candidato/a, sendo atestada a entrega.